INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Professora Maria Conceição Porfírio Teles		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Professora Maria Conceição Porfírio Teles**,** nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2015.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 0954848/2014	**PARECER Nº** 0872/2014	**APROVADO EM:** 08.12.2014

I – RELATÓRIO

Sêmia Paula Gonçalves Félix Serpa, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Professora Maria Conceição Porfírio Teles, nesta capital, por meio do processo nº 0954848/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, tem sede na Rua Monte Cristo, n° 177, Bairro Aerolândia, CEP: 60.850-270, nesta capital, e está registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob n° 00.118.783/0130-00, com Censo Escolar n° 23073527.

Responde pela direção a professora Sêmia Paula Gonçalves Félix Serpa, com especialização em Gestão e Avaliação da Educação Pública, Registro n° 15971, e a secretária escolar Maria da Conceição Nunes Pereira, Registro n° 2844. O corpo docente dessa instituição é composto de dezoito professores, sendo dezessete habilitados e um autorizado.

O acervo bibliográfico é constituído de 1.748 livros para um total de 316 alunos matriculados, revelando uma proporção de 5,53 livros por aluno.

Presente ao rol de documentos, Atestado de Segurança assinado pelo engenheiro Emanoel Olivio A. Moura, CREA 38754-D.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

Cont. do Parecer n° 0872/2014

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Professora Maria Conceição Porfírio Teles, nesta capital, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2015, desde que essa Escola apresente a este CEE, por ocasião do recredenciamento:

– os instrumentos de gestão atualizados nos termos das Resoluções nº 395/2005 e nº 446/2013, ambas deste Conselho;

– corpo docente habilitado na forma da lei.

É importante esclarecer que essa instituição deverá providenciar, de imediato, no ano de 2015, o pedido de recredenciamento com base nas normas deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos aos 8 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício